



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações e Contratos

ÀS

EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 010/12

Passamos a responder pedido de esclarecimento, feito por empresa interessada em participar no Certame.

DÚVIDA

1) *“(…), entendemos que o Certificado de Registro Cadastral mencionado é facultativo aos licitantes, ou seja, caso alguma empresa não possua o CRC ela poderá participar da presente Licitação mediante a apresentação de todos os documentos necessários para tanto no envelope de Habilitação, em substituição ao CRC.*

Pergunta-se:

Está correto o entendimento acima, isto é, permite-se a participação de licitante sem CRC desde que apresentados os documentos pertinentes no Envelope de Habilitação?”

Resposta: **Esclarecemos que a apresentação do CRC substitui os documentos habilitação enumerados no subitem 2.3.5; contudo, o contrário não se aplica. Não será aceita a participação de empresa não cadastrada, haja vista que o próprio CRC é o comprovante de que a empresa reúne as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento dos envelopes.**

2) *“Nos itens 2.4.1 e 2.4.3, que tratam da Qualificação Técnica, são exigidas, respectivamente, inscrição no CRQ (Conselho Regional de Química) do profissional e da empresa.*

Entretanto, o presente certame licitatório busca contratar empresa para prestação de serviços conforme se denota do objeto do Edital em referência.

A referida inscrição no CRQ somente seria cabível caso se estivesse contratando o simples fornecimento de produtos químicos, que, ressalte-se, não é o caso! Mais adiante, no item 2.4.6, exige-se uma Declaração de Disponibilidade dos materiais aplicáveis para os casos em que a licitante “não seja fabricante”.

Pergunta-se:

A referida Declaração de Disponibilidade dos Materiais afasta a obrigatoriedade de inscrição no CRQ do profissional e da empresa no que diz respeito à Qualificação Técnica ?”

Resposta: **Tendo em vista que, da forma como consta no edital, as exigências dos itens 2.4.1 e 2.4.3 limitam a participação de empresas não fabricantes da tinta a ser aplicada nos serviços, esclarecemos que os mesmos serão alterados, em edital de retificação a ser emitido posteriormente.**

São João da Boa Vista, 21 de março de 2012.

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS